

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL  
FACULDADE DE DIREITO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO  
MESTRADO EM DIREITO

JOSÉ CARLOS TEIXEIRA GIORGIS

**A BUSCA DAS ORIGENS NA ADOÇÃO E SEUS EFEITOS**

Porto Alegre

2015

JOSÉ CARLOS TEIXEIRA GIORGIS

**A BUSCA DAS ORIGENS NA ADOÇÃO E SEUS EFEITOS**

Dissertação apresentada como requisito para a obtenção do grau de Mestre em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

Orientador: Prof. Dr. Marco Félix Jobim

Porto Alegre

2015

## Catálogo na Fonte (CIP)

G499b Giorgis, José Carlos Teixeira  
A busca das origens na adoção e seus efeitos / José  
Carlos Teixeira Giorgis. – Porto Alegre, 2015.  
140 f.

Diss. (Mestrado) – Faculdade Direito, PUCRS.  
Orientador: Prof. Dr. Marco Félix Jobim.

1. Direitos Fundamentais. 2. Direitos Humanos.  
3. Filiação (Direito). 4. Direito de Família.  
5. Adoção – Aspectos Jurídicos. I. Jobim, Marco Félix.  
II. Título.

CDD 342.16

### **Bibliotecária Responsável**

Ginamara de Oliveira Lima  
CRB 10/1204

JOSÉ CARLOS TEIXEIRA GIORGIS

**A BUSCA DAS ORIGENS NA ADOÇÃO E SEUS EFEITOS**

Dissertação apresentada como requisito para a obtenção do grau de Mestre em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

Aprovada em: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Banca Examinadora:

---

Professor Doutor Marco Félix Jobim – Orientador

---

Professora Doutora Elaine Harzheim Macedo

---

Professor Doutor Sérgio Gilberto Porto

---

Professor Doutor Voltaire de Lima Moraes

*Para Valentina, que brincava numa placenta,  
enquanto o avô, desajeitado, dava braçadas num  
mar de livros.*

## AGRADECIMENTOS

Há quatorze anos, então professor desta instituição, cumpri todas as disciplinas do curso de Mestrado, restando apenas a dissertação, orientada pelo professor Juarez Freitas, e já com título escolhido: “O princípio da dignidade da pessoa humana como orientador do biodireito”. Fatores diversos fizeram transcorrer esse espaço, sem ultimar o último ato.

Mesmo atravessando a *mocidade de minha velhice*, como diz o poeta, não descansaram o incentivo e a constante cobrança dos professores Sérgio Gilberto Porto e Ingo Wolfgang Sarlet; e que me fizeram retornar, agora com novas regras: prova de ingresso, assiduidade nas aulas, seminários e trabalhos, a expectativa das notas, mas, principalmente, a volta ao clima desta universidade, a excelência dos ministrantes e a possibilidade de convivência diária com os colegas, todos jovens e apetrechados, que seguramente hão de conceder grandes louros a este programa.

Nas necessárias hosanas, em primeiro, agradeço a confiança, amparo, impulso e lições que deram meus orientadores, Sérgio Gilberto Porto, ex-aluno e monitor no magistério superior e estagiário nas lides advocatícias, que vi desaparecer no horizonte das conquistas profissionais e no ensino, mercê de sua invulgar cultura e inteligência; e Marco Félix Jobim, que o substituiu depois da jubilação, moço que se revela como uma das mais sólidas vocações jurídicas de sua geração, um jovem de aptidão intelectual reconhecida e firme conhecimento, e que, sensibilizado pelos cabelos brancos de seu discípulo, mostrou tolerância e até generosa cumplicidade.

Enveredo em honrar os mestres precursores dessa viagem acadêmica, que acenderam a fagulha do saber, como o saudoso Ovídio Araújo Baptista da Silva, Luis Edson Fachin, Joaquim Clotet, Silvino Lopes Neto, Délcia Enricone, Juarez Freitas, Humberto Ávila e Ingo W. Sarlet, além dos dedicados funcionários da secretaria daquele início de centúria.

Louvo os que integraram o grupo desta etapa, como Sérgio Gilberto Porto, Elaine Harzheim Macedo, José Maria Tesheiner, Eugênio Facchini Neto, Carlos Alberto Molinaro, Ingo W. Sarlet, Gilberto Stürmer e Luciano Feldens; e os magníficos colegas, cujo preito incorporo em Maurício Krieger; os funcionários da pós-graduação, que corporifico na inexcusável Cáren Klinger; e à PUCRS, pelas oportunidades concedidas.

Também agradeço aos membros da banca, os professores Elaine Harzheim Macedo e Voltaire de Lima Moraes, notoriamente talentosos profissionais, atentos e solidários em

indicar ao candidato, durante a qualificação, as vias, corrigendas e conselhos que passaram a constituir, sem dúvida, a melhor parte deste estudo.

Também agrego aplausos aos amigos que sempre estiveram disponíveis para o intercâmbio de opiniões, além da paciente escuta de dúvidas e incertezas no tema, como Maria Ignez Franco dos Santos, Sérgio Fernando de Vasconcellos Chaves, José Antonio Daltoé Cezar, Antonio Janyr Dall’Agnol Junior, Teori Zavascki, Rafael Sirângelo Belmonte de Abreu, Ederson Garin Porto, Daniel Ustárroz e Maria Regina Fay de Azambuja; e Anete Hilgeman, cuja experiência pessoal em ter *duas mães para uma vida* foi significativa para a ciência concreta do direito de saber.

Minha admiração e respeito aos abnegados e eficientes integrantes do Centro de Atenção Psicossocial e Grupo de Apoio à Adoção do Foro Central e da Corregedoria Geral da Justiça, às assistentes sociais Angelita Rebelo Camargo e Sylvia Baldino Nabinger e à psicóloga Verônica Petersen Chaves, bem como à antropóloga Cláudia Fonseca e à assessora Maria Luiza Tremea; aos meus companheiros do Memorial do Judiciário; à Escola Superior da Magistratura; à minha secretária doméstica Santa Isabel Araujo Luiz, que perdeu manhãs em arrumar as obras que teimavam em se empilhar cada dia, esparramadas pelo escritório; a meu vizinho Lenine Serrat, sempre pronto, a qualquer hora, para reproduzir cópias e organizar cadernos para a pesquisa.

E, acima de tudo, para minha esposa Neusa Maria, companheira de tantos anos e parceira de tantos sonhos, que, mais uma vez, apoiou o projeto, abdicando dos lazeres e momentos de família para permitir a conclusão do desafio, aqui sempre com o estímulo de minhas amadas filhas Clarisse, Letícia e Lúcia. A meu genro, Anderson Montai, pelo paciente auxílio com minhas dificuldades digitais.

*“Nada há escondido que não deva ser revelado”.*

Paracelso

*“Um buscador é alguém que busca, não necessariamente alguém que encontra. Tampouco é alguém que necessariamente sabe o que está buscando. É simplesmente alguém para quem sua própria vida é uma busca”.*

Sylvia Baldino Nabinger



## RESUMO

Conhecer-se é também a essência do ser humano. Esse sentimento, todavia, não se satisfaz com uma introjeção que vá desvelando as fibras do organismo, dissecando cada parte como para juntar depois as peças e inteirar-se do conteúdo desbravado.

Ao contrário, a pessoa humana almeja mais após cumprir sua viagem interna: quer saber sua origem, como apareceu, de onde veio, quem são seus ancestrais, como ainda situar-se num lugar e descobrir seu ninho, vozes e jeitos, logrando a certeza sobre quem a agasalha.

Diversa é a situação do filho adotivo, que cedo ou tarde tenha sabido do seu acolhimento meramente afetivo; nele despertam indagações, perguntas e inquietações que desembocam na insofreável ânsia de obter respostas que lhe chegam, às vezes, indevidamente, por parentes ou amigos, e, em outras, através da informação muitas vezes precária de seus genitores adotantes. Essa busca pelas origens biológicas recebeu o amparo jurídico e, a partir de doutrinas e jurisprudências estrangeiras, como também de legislações de outros povos com respeito à adoção devidamente sedimentada, migrou para a nação brasileira, principalmente após a Constituição de 1988, diploma que, sabidamente, avolumou e protegeu as garantias individuais, assegurando para seu reconhecimento e proteção através de veneração a princípios e processo adequado.

Tendo por suporte a dignidade da pessoa humana e reconhecido como garantia fundamental, o direito de conhecimento das origens genéticas, antes cuidado apenas pelos tratadistas e referido em decisões esporádicas, veio a ganhar sua identidade jurídica com recente modificação feita no instituto da adoção previsto no Código Civil, agora interpretado, subsidiariamente, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, onde se prevê de forma expressa o direito de o adotado consultar, sem maiores preciosismos formais, os autos da ação em que ganhou uma família socioafetiva.

A dissertação, pois, cuida desse direito e suas incidências, visto através de diferentes matizes, com apelo não só ao ordenamento e sua exegese, mas também nas pontes que formula com outras disciplinas ou ciências, pois os efeitos desta descoberta, ante a irretratabilidade da adoção, se quedam na prevenção de doenças hereditárias e impedimentos matrimoniais, além de atender, como acima se disse, a curiosidade recorrente do filho adotivo.

**Palavras-chaves:** Origem. Busca. Adoção. Declaratória. Consulta.

## ABSTRACT

Knowing oneself is as well the essence of being human. This feeling, however, is not satisfied with a introjection that go unveiling the fibers of the organism, dissecting each part to bring together after the pieces and get acquainted with the tamed content.

Instead, the human being craves more after fulfilling his inner journey: wants to know his origin, how he arose, where he came from, who his ancestors are, how to be situated in a place and also find his nest, their voices and ways, with the certain from this beginning.

Different situation is of the adopted son that sooner or later had known of its purely affective host: in him arouse inquiries, questions and concerns that leads to the irrepressible urge to get answers that reach to them sometimes unduly, through relatives or friends, and in other times by, many times precarious, information from their adoptive parents.

The willingness of researching the genetic ancestry is a psychological imperative, or an uncertain adventure, leading to unpredictable results, for it manages with the human feelings.

This quest for the biological origins has received the legal support and from the doctrines and foreign jurisprudence, as well as from legislation of other people regarding the duly settled adoption, has migrated to the Brazilian nation especially after the 1988's Constitution, diploma which, knowingly, swelled and protected the individual guarantees, ensuring for its recognition and protection through veneration for principles and due process.

Being supported by the dignity of the human being and recognized as a fundamental guarantee, the right to knowledge of the genetic origins, before handled only by the treatises and referred to in sporadic decisions, has won its legal identity with the recent amendment in the adoption institute provided on the Civil Code, now interpreted, supplementary, by the Children and Adolescents Statute, which provides expressly the right of the adopted consult, without further formal preciosity, the records of the action in which he won a socio-affective family.

The dissertation, therefore, takes care, of this right and its implications, seen through different shades, with appeal not only to the ordering and their exegesis, but also on the bridges that formulates with other disciplines or sciences, since the effects of this discovery, in face of irreversibility of adoption remain in preventing hereditary diseases and impediments to marriage, in addition to meeting, as stated above, the recurrent curiosity of the adopted son.

**Keywords:** Origin. Search. Adoption. Declaratory. Consultation.

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	11
<b>1 O DIREITO DE CONHECER AS ORIGENS NA ADOÇÃO.....</b>	<b>13</b>
1.1 FONTES CONSTITUCIONAIS DO DIREITO DE CONHECER.....	15
<b>1.1.1 A dignidade da pessoa humana.....</b>	<b>15</b>
<b>1.1.2 Direitos fundamentais.....</b>	<b>21</b>
<b>1.1.3 Direito à identidade.....</b>	<b>30</b>
1.2 DIREITO À VERDADE E DIREITO À INFORMAÇÃO.....	40
<b>1.2.1 Direito à verdade.....</b>	<b>40</b>
<b>1.2.2 Direito à informação.....</b>	<b>46</b>
1.3 O ACESSO AOS DADOS PROCESSUAIS E O PRINCÍPIO DA PRIVACIDADE E SIGILO.....	51
<b>1.3.1 O acesso aos dados processuais.....</b>	<b>51</b>
<b>1.3.2 O princípio da privacidade e sigilo.....</b>	<b>56</b>
1.4 O DIREITO ÀS ORIGENS E O DIREITO COMPARADO.....	64
<b>1.4.1 O direito às origens e o direito estrangeiro.....</b>	<b>64</b>
<b>1.4.2 O direito às origens e o direito brasileiro.....</b>	<b>87</b>
1.5 LIMITAÇÕES AO DIREITO DE CONHECIMENTO.....	97
<b>1.5.1 A restrição da dignidade da pessoa humana.....</b>	<b>98</b>
<b>1.5.2 A limitação dos direitos fundamentais.....</b>	<b>101</b>
<b>1.5.3 Limitações formais.....</b>	<b>102</b>
<b>2 A FILIAÇÃO ADOTIVA E O CONHECIMENTO DAS ORIGENS.....</b>	<b>104</b>
2.1 PATERNIDADE E PARENTESCO.....	104
<b>2.1.1 Origem da paternidade.....</b>	<b>104</b>
<b>2.1.2 O parentesco e suas modalidades.....</b>	<b>108</b>
<b>2.1.3 A filiação e suas formas.....</b>	<b>110</b>
2.2 AUTORIDADE PARENTAL, SUSPENSÃO E EXTINÇÃO DO PODER FAMILIAR.....	119
<b>2.2.1 Ação de destituição e de suspensão do poder familiar.....</b>	<b>129</b>
2.3 A ADOÇÃO.....	151

<b>2.3.1</b>	<b>Conceito e breve notícia histórica.....</b>	<b>151</b>
<b>2.3.2</b>	<b>A natureza jurídica da adoção.....</b>	<b>154</b>
<b>2.3.3</b>	<b>Características da adoção.....</b>	<b>156</b>
<b>2.3.4</b>	<b>Princípios constitucionais da adoção.....</b>	<b>157</b>
<b>2.3.5</b>	<b>Requisitos da adoção.....</b>	<b>159</b>
<b>2.3.6</b>	<b>Efeitos da adoção.....</b>	<b>172</b>
<b>2.3.7</b>	<b>Outras formas de adoção.....</b>	<b>175</b>
<b>2.3.8</b>	<b>Ação de adoção.....</b>	<b>189</b>
2.3.8.1	Natureza jurídica.....	189
2.3.8.2	Competência.....	191
2.3.8.3	Procedimento.....	193
<b>3</b>	<b>A BUSCA DAS ORIGENS E SEUS EFEITOS.....</b>	<b>210</b>
3.1	O DIREITO À HISTORICIDADE FAMILIAR.....	210
3.2	AS AÇÕES DE ESTADO.....	214
3.3	AÇÕES DECLARATÓRIAS DE PARENTALIDADE E ANCESTRALIDADE.....	223
<b>3.3.1</b>	<b>A investigação da paternidade promovida pelo filho adotivo.....</b>	<b>228</b>
<b>3.3.2</b>	<b>Ação declaratória de ancestralidade genômica.....</b>	<b>236</b>
<b>3.3.3</b>	<b>Ação meramente declaratória.....</b>	<b>238</b>
3.4	A CONSULTA NAS FONTES DA ADOÇÃO.....	264
<b>3.4.1</b>	<b>Retaguardas legislativas do direito de informação.....</b>	<b>266</b>
<b>3.4.2</b>	<b>Algumas questões prévias sobre o dispositivo menorista.....</b>	<b>270</b>
<b>3.4.3</b>	<b>Natureza jurídica do procedimento.....</b>	<b>272</b>
<b>3.4.4</b>	<b>Procedimento de consulta.....</b>	<b>278</b>
<b>3.4.5</b>	<b>O parto anônimo.....</b>	<b>286</b>
<b>3.4.6</b>	<b>Efeitos da revelação.....</b>	<b>291</b>
3.4.6.1	Satisfação de curiosidade psicológica.....	294
3.4.6.2	Prevenção de doenças genéticas.....	303
3.4.6.3	Controle de impedimentos matrimoniais.....	319
	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>321</b>
	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>323</b>

## INTRODUÇÃO

Há alguns anos, professor, magistrado e articulista, seduziram-me observações de obra lusitana de Paulo Otero sobre as dimensões da pessoa humana, entre as quais o direito à historicidade individual, bem como a notícia de sucessivos julgados dos tribunais europeus sobre o direito ao conhecimento das origens biológicas e os efeitos de tais veredictos, então reduzidos a outras consequências que não as de cunho jurídico-pessoais ou patrimoniais. Disso vieram textos alardeando a necessidade de proveito no direito nacional de tais ensinamentos e, inclusive, a elaboração de alguns acórdãos que arranharam o tema.

Quando surgiu o ensejo de indicar o nome para dissertação logo aflorou a possibilidade de cuidar da aplicação do postulado no âmbito interno; contudo, como o leque era ambicioso, pois a ação declaratória de ascendência genômica podia ser instrumento em diversas formas de socioafetividade (adoção, fecundação heteróloga e posse de estado de filho), seguindo Umberto Eco, que recomenda o encurtamento de opções em trabalhos acadêmicos, postei-me no direito do filho adotivo em conhecer sua história familiar e eventuais eficácias desse desejo.

E o que se pretende nesta dissertação?

Inicialmente, a par da apresentação do assunto, formula-se a base constitucional do direito de conhecer sedimentado no princípio da dignidade da pessoa humana e nos direitos fundamentais, entre os quais avulta o direito à identidade e suas incidências na intimidade, intangibilidade corporal, integridade psicossocial, etc., tudo com arrimo nas literaturas estrangeira e brasileira; a seguir, como natural, cuida-se do direito à verdade, especialmente a biológica e genética, a que se acrescenta o direito à informação, meio que permite se apropriar daquela com o acesso aos dados processuais, limitado pelo segredo de justiça e a privacidade de tais informes.

Assim apetrechado, já introduzida a motivação, relata-se como os ordenamentos e jurisprudências alheias se abeberam do direito às origens, terminando-se por invadir a seara pátria e dar ciência da conduta da doutrina e dos tribunais brasileiros a respeito, finalizando-se com as restrições à dignidade da pessoa humana e aos direitos fundamentais, tanto nos aspectos constitucionais como formais.

Aproximando-se do objetivo, o segundo capítulo mira as questões relacionadas com a paternidade e o parentesco, as diversas maneiras de filiação, o poder familiar e sua extinção/suspensão, desembocando-se na adoção, suas características, efeitos, modos, princípios, com especial relevo para a ação em que se concede a medida.

Finalmente, mergulha-se concretamente no exame do art. 48 do Estatuto da Criança e do Adolescente, dispositivo oriundo de profunda reforma no Código Civil e no microsistema menorista, que introduziu o direito constitucional de descoberta das fontes genéticas do adotado, precedendo-se com a análise do direito à historicidade pessoal e daí, em afeto a esse programa, uma prospecção nas ações de estado e suas tipologias em ação declaratória de parentalidade – aqui discorrendo sobre a possibilidade, ou não, de o adotado investigar a paternidade em demanda típica – e a ação declaratória de ascendência genética, para o autor um renascimento da ação prejudicial do direito romano e da ação meramente declaratória, vigente pura em alguns códigos instrumentais e pensamentos avizinados, eis que dito pleito apenas se satisfaz com a declaração sobre a origem biológica do postulante, sem outros efeitos que o de prevenir futuras doenças hereditárias, controlar os impedimentos matrimoniais, além de atender a curiosidade do filho adotivo; por fim, aprofunda-se a pesquisa do artigo menorista temático ou como se procede a consulta autorizada, com a definição de sua natureza jurídica e rito, sobre os seus fundamentos legislativos, interpretação de seu conteúdo, dando-se mais acarinamento às consequências que a revelação acarreta.

Em arremate, elaboram-se conclusões.

Embora aqui e ali o assunto tenha sido estudado em enfoques específicos, notadamente nas visões psicológica e antropológica, onde excelentes textos foram produzidos, em veneração à oportunidade concedida neste programa, o signatário intenta contribuir com uma dissertação mais abrangente, onde busca, com modéstia científica, um *diálogo entre diversas fontes*, em que, além da prevalência dos conceitos jurídico-constitucionais, também se acessaram obras variadas de medicina, genética, psicologia, antropologia, biografias, revistas especializadas e literatura em geral, em constante interdisciplinaridade, tudo objetivando cumprir os desideratos desta prestigiada pós-graduação.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como observa Marco Félix Jobim, não se pode pensar num processo sem pensar no momento cultural em que determinada sociedade vive, ou em que determinada época ela atua<sup>779</sup>.

Nesse aspecto, a busca pelas origens acompanha a humanidade desde sempre, seja para responder a inquietações íntimas sobre a essência da pessoa humana, seja pela ânsia psicológica que tem o filho adotivo, como ainda o que nasceu da técnica de fertilização heteróloga e o detentor da posse do estado de filho (forma de socioafetividade), em almejar descobrir sua historicidade, ou seja, sua ancestralidade genômica e seu *lugar no mundo*.

A reforma operada no Estatuto da Criança e do Adolescente com a nova redação do art. 48 do microssistema, refletida também no instituto da adoção do Código Civil, veio possibilitar uma maneira sem maiores formalismos e objetiva de acessar a historicidade individual e chegar-se à linhagem genética, em amparo de uma indagação recorrente.

Esse *direito ao conhecimento das origens genéticas*, já bastante laborado nos ordenamentos e jurisprudências de grande número de nações do mundo, como se inventariou, já vinha sendo cogitado e insistido no cenário jurídico brasileiro, acontecendo de forma sazonal algumas manifestações e que agora se instrumentam com o dispositivo novidadeiro.

Em tudo a iluminação causada pelos princípios constitucionais e a agenda de direitos fundamentais, cuja concreção e respeito passaram a ser dogmas no direito pátrio.

Embora existentes poucas insubordinações com respeito aos efeitos da declaração de filiação obtida pelo filho adotivo, remanesce com forte aplauso jurisprudencial, sendo a adoção irrevogável, tal declaração apenas repercute em outras sendas, que não nas eficácias pessoais e patrimoniais que declaração similar verbera quando se cuide de uma investigação de paternidade típica, ou seja, aquela em que o autor não tem pai registral ou o possui em vista da adoção à brasileira, caso em que se deve sopesar as filiações biológica e socioafetiva, ora em repercussão geral no Supremo Tribunal pátrio.

---

<sup>779</sup> JOBIM, Marco Félix. *Cultura, escolas e fases metodológicas do processo*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2011. p. 115.

Ao lado da existência de uma ação de investigação de paternidade promovida por filho a que se negue seguimento pela impossibilidade jurídica do pedido, não se desconhece que algumas cortes a levam ao termo final, mas sem atribuir eficácias pessoais ou dominiais, atribuindo à declaração os efeitos aqui predicados para as ações declaratórias de ascendência genética, que desembocam na satisfação de uma curiosidade psicológica e na prevenção de doenças genéticas e controle de impedimentos matrimoniais.

Essa nova espécie de demanda, segundo aqui se debate, tem assento nas antigas ações prejudiciais do direito romano ou provocativas do direito germânico, que se exauriam na mera declaração, o que foi seguido pelos códigos processuais brasileiros como ação declaratória ou, segundo a maioria dos tratadistas da época, de *ações meramente declaratórias*, cuja prospecção histórica e doutrinária aqui se promoveu.

Apesar de o direito ao conhecimento das origens encontrar agora um instrumento sem maiores pruridos formais para se perfectibilizar, admite-se, embora em menor número, que alguns adotados possam ajuizar ações declaratórias de ancestralidade genômica (como acontece no parto anônimo, em que não haja registro dos nomes dos genitores, por exemplo, entre criança expostas ou abandonadas em estabelecimentos religiosos ou privados e depois de buscas feitas por grupos judiciais da infância e juventude; ou quando de fertilização heteróloga; ou em caso de socioafetividade pela posse do estado de filho) que apenas redundarão na descoberta da linhagem para os fins aqui aconselhados.

De certa forma, em vista da apoteose doutrinária da ação declaratória de ancestralidade, o direito brasileiro assiste um *renascimento* da ação meramente declaratória em seu parto original.

Sublinhe-se, finalmente, a acolhida de um *procedimento administrativo* para a consulta operada pelo filho adotivo em busca de sua historicidade, rito, diga-se, que haverá de merecer construção dos eruditos ao interpretar o dispositivo em reino.

Finalmente, o direito brasileiro se alinha entre as nações modernas ao garantir o acesso do adotado às origens biológicas através de um instrumento simples, onde eventuais idiosincrasias serão oriundas das emoções humanas, o que pode comprometer a intenção do legislador.



## REFERÊNCIAS

- AGUIAR, Mônica. *Direito à filiação e bioética*. Rio de Janeiro: Forense, 2005.
- ALLARD, Julie; GARAPON, Antoine. *Os juízes na mundialização*. Lisboa: Instituto Piaget, 2006.
- ALMEIDA, Maria Christina. *DNA e estado de filiação à luz da dignidade humana*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.
- ALVES, Cleber Francisco. *O princípio constitucional da dignidade da pessoa humana: o enfoque da doutrina social da igreja*. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.
- AMERICANO, Jorge. *Comentários ao Código de Processo Civil do Brasil*. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 1958. v. 1º.
- AMIN, Andréa Rodrigues. Princípios orientadores do direito da criança e do adolescente. In: MACIEL, Kátia Regina Ferreira Lobo Andrade (Coord.). *Curso de direito da criança e do adolescente*. Aspectos teóricos e práticos. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2014. p. 59-72.
- ARRUDA ALVIM, José Manoel. *Tratado de direito processual civil*. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1990. v. 1.
- ASSUMPÇÃO, Luiz Roberto de. *Aspectos da paternidade no novo Código Civil*. São Paulo: Saraiva, 2004.
- AULER, Juliana de Alencar. *Adoção e direito à verdade sobre a própria origem*. Disponível em: <<http://www.ejef.tjmg.jus/home/files/publicacoes/artigos/332011.pdf>>. Acesso em: 11 jun. 2014.
- BARBAS, Stela Marcos de Almeida Neves. *Direito ao patrimônio genético*. Coimbra: Almedina, 1998.
- BARBI, Celso Agrícola. *Comentário ao Código de Processo Civil*. 1. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1975. v. 1. t. 1.
- \_\_\_\_\_. *Comentários ao Código de Processo Civil*. Rio de Janeiro: Forense, 1975. v. 1. t. I.
- BARBOSA, Omar. *Grande dicionário de sinônimos e antônimos*. 13. ed. Rio de Janeiro: Ediouro, 1996.
- BARBOZA, Helena Heloisa. Direito à identidade genética. In: PEREIRA, Rodrigo da Cunha (Coord.). *Família e cidadania: o novo CCB e a vacatio legis*. Belo Horizonte: IBDFAM/Del Rey, 2002. p. 379-389.
- \_\_\_\_\_. *Direito à identidade genética*. Família e cidadania. O novo CCB e a vacatio legis. Belo Horizonte: IBDFAM/Del Rey, 2002.
- BARROS, Wellington Pacheco. *Curso de processo administrativo*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.

\_\_\_\_\_. *Manual de direito administrativo*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008.

BARROSO, Luis Roberto. *O novo direito constitucional brasileiro: contribuições para a construção teórica e prática da jurisdição constitucional no Brasil*. Belo Horizonte: Fórum, 2013.

BEVILÁQUA, Clóvis. *Código Civil dos Estados Unidos do Brasil*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1917. v. II.

\_\_\_\_\_. *Código Civil dos Estados Unidos do Brasil*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1917. v. II.

\_\_\_\_\_. *Direito da Família*. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1956.

BITTAR, Carlos Alberto. *Os direitos da personalidade*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1999.

BLÁZQUEZ, Niceto. *Bioética fundamental*. Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos, 1996.

BORDALLO, Galdino Augusto Coelho. Ação de adoção. In: MACIEL, Kátia Regina Ferreira Lobo Andrade (Coord.). *Curso de direito da criança e do adolescente*. Aspectos teóricos e práticos. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2014. p. 801-809.

\_\_\_\_\_. Adoção. In: MACIEL, Kátia Regina Ferreira Lobo Andrade (Coord.). *Curso de direito da criança e do adolescente*. Aspectos teóricos e práticos. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2014. p. 264-345.

\_\_\_\_\_. As regras do processo. In: MACIEL, Kátia Regina Ferreira Lobo Andrade (Coord.). *Curso de direito da criança e do adolescente*. Aspectos teóricos e práticos. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2014. p. 699-733.

\_\_\_\_\_. Recursos. In: MACIEL, Kátia Regina Ferreira Lobo Andrade (Coord.). *Curso de direito da criança e do adolescente*. Aspectos teóricos e práticos. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2014. p. 932-968.

BRASIL. Senado Federal. *Documentos sigilosos*. Acesso e direito à informação. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2012.

BUZAID, Alfredo. *Ação declaratória*. Digesto de processo. Rio de Janeiro: Forense, 1980. v. 1.

CACHAPUZ, Rozane da Rosa. Da importância da adoção internacional. In: LEITE, Eduardo de Oliveira (Coord.). *Grandes temas da atualidade*. Adoção. Aspectos jurídicos e metajurídicos. Rio de Janeiro: Forense, 2005. p. 283-292.

CALMON DE PASSOS, José Joaquim. *Comentários ao Código de Processo Civil*. Rio de Janeiro: Forense, 1974. v. III.

CANOTILHO, J. J. Gomes; MOREIRA, Vital. *Constituição da República anotada*. 4. ed. Coimbra: Coimbra, 2007.

CAPELO, Maria José de Oliveira. *Interesse processual e legitimidade singular nas ações de filiação*. Coimbra: Coimbra, 1996.

CARNELLUTI, Francesco. *Cuestiones sobre el proceso penal*. Buenos Aires: Ediciones Jurídicas Europa-América, 1961.

\_\_\_\_\_. *Principios del proceso penal*. Buenos Aires: Ediciones Jurídicas Europa-América, 1971.

CARVALHO NETO, Inácio; FUGIE, Érika Harumi. *Novo Código Civil comparado e comentado*. Curitiba: Juruá, 2003. v. VI.

CASABONA, Carlos Maria Romeo. *Biotecnologia, direito e bioética: perspectivas em direito comparado*. Belo Horizonte: Del Rey/PUC Minas, 2002.

\_\_\_\_\_. *Do gene ao direito: sobre as implicações jurídicas do conhecimento e intervenção no genoma humano*. São Paulo: IBCCrim, 1999.

\_\_\_\_\_. *El derecho y la bioética ante los límites de la vida humana*. Madrid: Editorial Centro de Estudios Ramón Areces, 1993.

CASADO, Maria. *Bioética, derecho y sociedad*. Valladolid: Trotta, 1998.

CEZAR, José Antônio Daltoé. *Depoimento sem dano: uma alternativa para inquirir crianças e adolescentes nos processos judiciais*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.

CERUTTI, Eliza. A ancestralidade genética como desdobramento dos direitos da personalidade. In: SOUZA, Ivone M. Cândido Coelho de (Coord.). *Família contemporânea: uma visão interdisciplinar*. Porto Alegre: IBDFAM/Letras e Vida, 2011. p. 60-69.

CHINELATO, Silmara Juny. *Comentários ao Código Civil*. Parte especial. Direito de família. São Paulo: Saraiva, 2004.

CHIOVENDA, Giuseppe. *Instituições de direito processual civil*. Tradução de J. Guimarães Menegale. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 1969.

CINTRA, Antonio Carlos de Araujo; GRINOVER, Ada Pellegrini; DINAMARCO, Cândido Rangel. *Teoria geral do processo*. 1. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1976.

CINTRA, Fábio Ulhoa. *Curso de direito civil*. Família. Sucessões. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

CINTRA, Geraldo de Ulhôa. *Estudo sobre a ação meramente declaratória*. Retorno à supremacia doutrinária de Chiovenda. São Paulo: Max Limonad, 1970.

\_\_\_\_\_. *Estudo sobre a ação meramente declaratória*. São Paulo: Max Limonad, s/d.

CLAGUE, Julie. O conhecimento genético como mercadoria. O projeto genoma humano, mercados e consumidores. Ética e Engenharia Genética. *Revista Concilium*, Rio de Janeiro: Vozes, n. 275, p. 13-24, 1998.

COELHO, Francisco Pereira; OLIVEIRA, Guilherme de. *Curso de direito de família*. Direito à filiação. Coimbra: Coimbra, 2006. v. II. t. II.

\_\_\_\_\_. *Curso de direito de família*. Direito da filiação. Estabelecimento da filiação. Adopção. Coimbra: Coimbra, 2006. v. II. t. I.

CONTI, Matilde Carone Slabi. *Biodireito: a norma da vida*. Rio de Janeiro: Forense, 2004.

COSTA E SILVA, Antonio Carlos. *Da jurisdição executiva e dos pressupostos da execução civil*. Rio de Janeiro: Forense, 1980.

COSTA JÚNIOR, Paulo José da. *O direito de estar só: tutela penal da intimidade*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1970.

COSTA, Alfredo de Araujo Lopes da. *Direito processual civil brasileiro*. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1941. v. 1.

CURY, Munir; GARRIDO DE PAULA, Paulo Afonso; MARÇURA, Jurandir Norberto. *Estatuto da Criança e do Adolescente anotado*. 1. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1990.

CYRULNIK, Boris. *Nutrir os afetos*. Lisboa: Instituto Piaget, 1999.

\_\_\_\_\_. *Sob o signo do afecto*. Lisboa: Instituto Piaget, 1991.

DALL'AGNOL, Antonio. *Comentários ao Código de Processo Civil*. Do processo de conhecimento. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000. v. 2.

DAWKINS, Richard. *Desvendando o arco-íris*. Tradução de Rosaura Eichenberg. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

DE CUPIS, Adriano. *Os direitos da personalidade*. Lisboa: Livraria Moraes, 1961.

DIAS, Jorge de Figueiredo. *Direito processual penal*. Coimbra: Coimbra, 1974. v. 1.

DIAS, Maria Berenice. *Manual de direito das famílias*. 8. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

\_\_\_\_\_. *O terceiro no processo*. Rio de Janeiro: Aide, 1997.

DIAS, Rodrigo Bernardes. *Privacidade genética*. São Paulo: SRS, 2008.

DIDIER JR., Fredie; BRAGA, Paula Sarno; OLIVEIRA, Rafael Alexandria. *Curso de direito processual civil*. 9. ed. Salvador: JusPodium, 2014. v. 2.

DIGIÁCOMO, Murillo. *Estatuto da Criança e do Adolescente comentado*. 12. ed. Coordenação de Munir Cury. São Paulo: Malheiros, 2012.

DINAMARCO, Cândido Rangel. *Comentários ao Código de Processo Civil*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000. v. 1.

DINIZ, Maria Helena. *Curso de direito civil brasileiro*. Direito de família. 25. ed. São Paulo: Saraiva, 2010. v. 5.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. 23. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

\_\_\_\_\_. *O estado atual do biodireito*. São Paulo: Saraiva, 2001.

DOTTI, René Ariel. *Proteção da vida privada e liberdade de informação*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1980.

DUPUIS, Jacques. *Em nome do pai*. Uma história da paternidade. Rio de Janeiro: Martins Fontes, 1989.

DYSON, Freeman. *O sol, o genoma e a internet, ferramentas das revoluções científicas*. Tradução de Otacílio Nunes Junior. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

EISNER, Isidoro. *La prueba en el proceso civil*. 2. ed. Buenos Aires: Abeledo-Perrot, 1979.

ENGELS, Friedrich. *A origem da família, da propriedade privada e do Estado*. Rio de Janeiro: Vitória, 1964.

ENGISCH, Karl. *Introdução ao pensamento jurídico*. 3. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1977.

ESPÍNOLA, Eduardo. *A família no direito civil brasileiro*. Rio de Janeiro: Gazeta Judiciária, 1954.

FABRÍCIO, Adroaldo Furtado. *A ação declaratória incidental*. Rio de Janeiro: Forense, 1976.

FACHIN, Luiz Edson. *Comentário ao novo Código Civil*. Do direito de família. Do direito pessoal. Das relações de parentesco. Rio de Janeiro: Forense, 2003. v. XVIII.

\_\_\_\_\_. *Elementos críticos de direito de família*. Rio de Janeiro: Renovar, 1999.

\_\_\_\_\_. *Elementos críticos do direito de família*. Curso de direito civil. Rio de Janeiro: Renovar, 1999.

FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. *Direito das famílias*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

FARIAS, Cristiano Chaves; SIMÕES, Thiago Felipe Vargas. *Reconhecimento de filhos e ação de investigação de paternidade*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

FEIJÓ, Adriana Maria de Vasconcelos. *A prova pericial no DNA e o direito à identidade genética*. Caxias do Sul: Plenum, 2007.

FERREIRA, Lucia Maria Teixeira. Das relações de parentesco. In: LEITE, Heloisa Maria Daltro (Coord.). *O novo Código Civil*. Do direito de família. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2002. p. 165-236.

FONSECA, Antonio Cezar Lima da. *O Código Civil e o novo direito de família*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2004.

- FONSECA, Cláudia. Direito às origens: segredo e desigualdades no controle de informações sobre a identidade pessoal. *Revista de Antropologia*, Porto Alegre, v. 53, n. 2, p. 493-526, 2010.
- FRANÇA, Rubens Limongi. *Instituições de direito civil*. São Paulo: Saraiva, 1990. v. I.
- FREGADOLLI, Luciana. *O direito à intimidade e a prova ilícita*. Belo Horizonte: Del Rey, 1998.
- FREITAS, Luiz Fernando Calil de. *Direitos fundamentais*. Limites e restrições. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.
- FUJITA, Jorge Shiguemitsu. *Filiação*. São Paulo: Atlas, 2009.
- GALVES, Carlos. *Manual de filosofia do direito*. Rio de Janeiro: Forense, 1996.
- GAMA, Guilherme Calmon Nogueira da. *Direito civil*. Família. São Paulo: Atlas, 2008.
- GERMANO, Luiz Paulo Rosek. *Programa de direito administrativo*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2010. v. 2.
- GIORGIS, José Carlos Teixeira. *A paternidade fragmentada*. Família, sucessões e bioética. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.
- \_\_\_\_\_. Adoção do nascituro. *O Minuano*, Bagé, p. 2, 26 jun. 2007.
- \_\_\_\_\_. *Direito de família contemporâneo*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010.
- \_\_\_\_\_. Notas sobre a adoção póstuma. In: *INFÂNCIA em família: um compromisso de todos*. Porto Alegre: Instituto Brasileiro de Direito de Família, 2004. p. 197-210.
- \_\_\_\_\_. *Processo de execução*. Parte geral. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.
- GOMES, Celeste Leite dos Santos Pereira; SORDI, Sandra. Aspectos atuais do Projeto Genoma Humano. In: SANTOS, Maria Cordeiro Leite dos (Org.). *Biodireito, ciência da vida, os novos desafios*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001. p. 170-195.
- GOMES, Orlando. *Direito de família*. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1992.
- \_\_\_\_\_. *Direitos de personalidade*. Rio de Janeiro: Forense, 1993.
- \_\_\_\_\_. *Raízes históricas e sociológicas do Código Civil Brasileiro*. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
- GONÇALVES, Carlos Roberto. *Direito civil brasileiro*. Direito de família. São Paulo: Saraiva, 2005. v. VI.
- GONÇALVES, Luiz da Cunha. *Princípios de direito civil luso-brasileiro*. Direito de família. Direito das sucessões. São Paulo: Max Limonad, 1951. v. III.
- GOZZO, Débora. O direito fundamental à intimidade x o direito fundamental à identidade genética. In: DIAS, Maria Berenice (Org.). *Direito das famílias*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009. p. 423-441.

- GRANATO, Eunice Ferreira Rodrigues. A destituição do poder familiar e os procedimentos da adoção. In: LEITE, Eduardo de Oliveira (Coord.). *Grandes temas da atualidade. Adoção. Aspectos jurídicos e metajurídicos*. Rio de Janeiro: Forense, 2005. p. 169-183.
- GRISARD FILHO, Waldyr. *Famílias reconstituídas*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.
- HAMMERSCHIDT, Denise. *Intimidade genética & direito da personalidade*. Curitiba: Juruá, 2007.
- HERRERA, Marisa. *El derecho a la identidad en la adopción*. Buenos Aires: Universidad, 2008.
- HERZOG, Clarice. *Caso Herzog: a sentença, íntegra do processo movido por Clarice, Ivo e André Herzog contra a União*. Rio de Janeiro: Salamandra, 1978.
- HILGELMANN, Anete. *Adoção: duas mães para uma vida*. Porto Alegre: Rigel, 2010.
- HOUAISS, Antonio. *Dicionário Houaiss da língua portuguesa*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.
- ISHIDA, Valter Kenji. *Estatuto da Criança e do Adolescente*. Doutrina e jurisprudência. 15. ed. São Paulo: Atlas, 2014.
- JOBIM, Marco Félix. *Cultura, escolas e fases metodológicas do processo*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2011.
- JUIZADO da Infância e da Juventude de Porto Alegre. *O estatuto passado a limpo*. Coordenação de Marcel Esquivel Hope. Porto Alegre: Revista de Jurisprudência do TJRS, 1992.
- JUNGES, José Roque. *Bioética*. São Leopoldo: Unisinos, 1999.
- LACERDA, Galeno. *Teoria geral do processo*. Rio de Janeiro: Forense, 2006.
- LEAL, Juliana Pereira Araújo. O direito à origem genética. In: MINAHIM, Maria Auxiliadora (Org.). *A família na contemporaneidade. Aspectos jurídicos*. Salvador: JusPodivm, 2007. p. 67-75.
- LEONE, Giovanni. *Tratado de derecho procesal penal*. Buenos Aires: Ediciones Jurídicas Europa-América, 1963. v. III.
- LIEBMAN, Enrico Tullio. *Manual de direito processual civil*. Tradução de Cândido Rangel Dinamarco. Rio de Janeiro: Forense, 1984. v. I.
- LÔBO, Paulo. *Código Civil comentado. Direito de família. Relações de parentesco. Direito patrimonial*. São Paulo: Atlas, 2003. v. XVI.
- \_\_\_\_\_. Direito ao estado de filiação e direito à origem genética: uma distinção necessária. In: PEREIRA, Rodrigo da Cunha (Coord.). *Afeto, ética, família e o novo Código Civil: anais do IV Congresso Brasileiro de Direito de Família*. Belo Horizonte: Del Rey/IBDFAM, 2004. p. 505-530.

\_\_\_\_\_. *Direito civil*. Famílias. São Paulo: Saraiva, 2008.

LOPES, Miguel Maria de Serpa. *Curso de direito civil*. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1960. v. 1.

LORA ALARCÓN, Pietro de Jesús. *Patrimônio genético humano e sua proteção na Constituição Federal de 1988*. São Paulo: Método, 2004.

LOUREIRO, João Carlos Gonçalves. O direito à identidade genética do ser humano. *Portugal – Brasil*. Ano 2000. Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, Coimbra, p. 263-389, 2000.

LUNO, Antonio-Enrique. *Los derechos fundamentales*. 7. ed. Madrid: Tecnos, 1998.

MACEDO, Elaine Harzheim. *Jurisdição e processo*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.

MACIEL, Kátia Regina Ferreira Lobo Andrade. Ação de suspensão e de destituição do poder familiar. In: \_\_\_\_\_ (Coord.). *Curso de direito da criança e do adolescente*. Aspectos teóricos e práticos. São Paulo: Saraiva, 2014. p. 734-763.

\_\_\_\_\_. Poder familiar. In: \_\_\_\_\_ (Coord.). *Curso de direito da criança e do adolescente*. Aspectos teóricos e práticos. São Paulo: Saraiva, 2014. p. 134-213.

MADALENO, Rolf. *Curso de direito de família*. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2009.

\_\_\_\_\_. *Novos horizontes no direito de família*. Rio de Janeiro: Forense, 2010.

\_\_\_\_\_. *Repensando o direito de família*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.

MAFFINI, Rafael. *Direito administrativo*. 4. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

MARCHAND, Claudine Guérin. *Manipulações genéticas*. Bauru: Universidade do Sagrado Coração, 1999.

MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHARDT, Sérgio Cruz. *Prova*. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDIERO, Daniel. *Código de Processo Civil comentado artigo por artigo*. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

MARQUES, José Frederico. *Manual de direito processual civil*. São Paulo: Saraiva, 1974. v. II.

MARRE, Diane; BESTARD CAMPS, Joan. *La adopción y el acogimiento: presente y perspectivas*. Barcelona: Universitat de Barcelona, 2004.

MARTINS, Pedro Batista. *Comentários ao Código de Processo Civil*. Atualizado por José Frederico Marques. Rio de Janeiro: Forense, 1963. v. 1.

MELO, Osvaldo Aranha Bandeira de. Ação declaratória. *Revista Forense*, Rio de Janeiro, v. 42, n. 101, p. 36-41, jan./mar. 1945.



MILHOMENS, Jônatas. *A prova no processo*. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1986.

\_\_\_\_\_. *Manual de prática forense (civil e comercial)*. 4. ed. Rio de Janeiro, Forense, 1960. v. 1.

MINISTERIO de Trabajo y Asuntos Sociales. *El derecho del adoptado a conocer sus origenes en España y en el derecho comparado*. Madrid: Ministerio de Trabajo y Asuntos Sociales, 2014.

MITIDIERO, Daniel Francisco. *Comentários ao Código de Processo Civil*. São Paulo: Memória Jurídica, 2004. t. I.

\_\_\_\_\_. *Elementos para uma teoria contemporânea do processo civil brasileiro*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.

MONIZ DE ARAGÃO, E. D. *Comentários ao Código de Processo Civil*. 1. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1974. v. II.

MONTEIRO, João. *Direito das ações*. São Paulo: Duprat, 1905.

MONTEIRO, Washington de Barros. *Curso de direito civil*. Direito de família. 31. ed. São Paulo: Saraiva, 1997.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. 38. ed. atualizada por Regina Beatriz Tavares da Silva. São Paulo: Saraiva, 2007.

MORAES, Maria Celina Bodin de. *Danos à pessoa humana*. Uma leitura civil-constitucional dos danos morais. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

\_\_\_\_\_. Sobre o nome da pessoa humana. *Revista Brasileira de Direito de Família*, Porto Alegre: Síntese, n. 7, p. 38-59, out./dez. 2000.

MORAES, Voltaire de Lima. *Ação civil pública: alcance e limites da atividade jurisdicional*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.

MOTTA, Maria Antonieta Pisano. Adoção pronta X adoção pelo cadastro. In: LEITE, Eduardo de Oliveira (Coord.). *Grandes temas da atualidade*. Adoção. Rio de Janeiro: Forense, 2005. p. 247-269.

MOURA, Mário Aguiar. *Tratado prático da filiação*. 2. ed. Rio de Janeiro: Aide, 1987.

NABINGER, Sylvia Baldino (Org.). *Adoção: o encontro de duas vidas*. Santo Ângelo: FURI, 2010.

NABINGER, Sylvia Baldino; CHAVES, Verônica Petersen. A origem como herança. A equipe de adoção como memória do adotado no contexto do judiciário. *Juizado da Infância e da Juventude*. Conselho de Supervisão de Juízes da Infância e da Juventude, Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul e Corregedoria-Geral da Justiça. Porto Alegre: Departamento de Artes Gráficas do TJRS, a. III, n. 5, p. 61-69, 2003.

NERY JUNIOR, Nelson. *Princípios do processo civil na Constituição Federal*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999.

NERY JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade. *Código de Processo Civil comentado e legislação extravagante*. 9. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.

NERY, Rosa Maria de Andrade. *Manual de direito civil*. Família. 1. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

NOBRE JÚNIOR, Edilson Pereira. O direito brasileiro e o princípio da dignidade humana. *Revista dos Tribunais*, São Paulo, n. 777, p. 472-504, 1995.

OLIVEIRA, Guilherme de. *Critério jurídico da paternidade*. Coimbra: Almedina, 2003.

\_\_\_\_\_. *Temas de direito de família*. 2. ed. Coimbra: Coimbra, 2001.

OTERO, Paulo. *Personalidade e identidade pessoal e genética do ser humano: um perfil constitucional da bioética*. Coimbra: Almedina, 1999.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. *Instituições de direito civil*. Direito de família. 14. ed. atualizada por Tânia da Silva Pereira. Rio de Janeiro: Forense, 2004. v. V.

\_\_\_\_\_. *Reconhecimento de paternidade e seus efeitos*. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1991.

PEREIRA, Sérgio Gischkow. *Direito de família*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.

PERLINGIERI, Pietro. *Perfis do direito civil*. Introdução ao direito civil constitucional. Rio de Janeiro: Renovar, 1999.

PETTERLE, Selma Rodrigues. *O direito fundamental à identidade genética na Constituição brasileira*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.

PICO DE MIRÂNDOLA, Giovanni. *A dignidade do homem*. 2. ed. Campo Grande: Solivros, 1999.

PIMENTA, José da Costa. *Filiação*. 4. ed. Lisboa: Livraria Petrony, 2001.

PINTO FERREIRA, Luiz. *Comentários à Constituição Brasileira*. São Paulo: Saraiva, 1989. v. 1º.

PISANI, Andrea Proto. *Lezioni di diritto processuale civile*. Nápoles: Casa Editrice Dott. Eugenio Jovene, 2002.

PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. *Comentários ao Código de Processo Civil*. Atualizado por Sérgio Bermudes. 4. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2001. t. II.

\_\_\_\_\_. *Comentários ao Código de Processo Civil*. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1958. t. I.

\_\_\_\_\_. *Comentários ao Código de Processo Civil* (atualização legislativa de Sérgio Bermudes). 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1966. t. I.

\_\_\_\_\_. *Tratado das ações*. 1. ed. Campinas: Bookseller, 1998. v. 1.

\_\_\_\_\_. *Tratado de direito privado*. Rio de Janeiro: Borsoi, 1955. v. VII.

\_\_\_\_\_. *Tratado de direito privado*. Parte especial. Direito de família: direito parental e direito protetivo. 3. ed. Rio de Janeiro: Borsoi, 1971. t. IX.

PORTANOVA, Rui. *Princípios do processo civil*. 7. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008.

PORTO, Mário Moacyr. Ações de investigação de paternidade ilegítima e petição de herança. Estudo de direito comparado. *AJURIS*, Porto Alegre: Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul, n. 46, p. 236-244, 1992.

PORTO, Sérgio Gilberto; PORTO, Guilherme Athayde. *Lições práticas sobre as teorias do processo*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2013.

PROJETO GHENTE. Disponível em: <<http://www.gente.org>>. Acesso em: 9 mar. 2015.

QUEIROZ, Juliane Fernandes. *Paternidade*. Aspectos jurídicos e técnicos de inseminação artificial. Belo Horizonte: Del Rey, 2001.

REZENDE FILHO, Gabriel José Rodrigues de. *Curso de direito processual civil*. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 1957. v. I.

RIDLEY, Matt. *Genoma*. Tradução de Ryta Vinagre. Rio de Janeiro: Record, 2001.

RODRIGUES, Sílvio. *Direito civil*. Direito de família. 27. ed. atualizada por Francisco José Cahali. São Paulo: Saraiva, 2002.

ROSSATO, Luciano Alves; LÉPORE, Paulo Eduardo; CUNHA, Rogério Sanches. *Estatuto da Criança e do Adolescente*. 6. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

RUSSEL, Bertrand. *O poder*. Rio de Janeiro: Zahar, 1979.

SÁ, Eduardo; ROSINHA, Isabel; SOTTOMAYOR, Maria Clara; CUNHA, Maria João. *Abandono e adoção*. Coimbra: Almedina, 2005.

SANTOS, Armindo. *Antropologia do parentesco e da família*. Lisboa: Instituto Piaget, 2006.

SANTOS, Luiz Felipe Brasil. A possibilidade de o filho adotivo demandar o reconhecimento de sua origem genética. In: COUTO, Sérgio; MADALENO, Rolf; MILHORANZA, Mariângela Guerreiro (Coord.). *Família notadez*. Direito de família e sucessões. Sapucaia do Sul: Notadez, 2007. p. 223-229.

SANTOS, Maria Ignez Franco. *Expostos e enjeitados na legislação portuguesa*. Monografia apresentada no Curso de Mestrado da Universidade de Coimbra, ora em vias de publicação em Portugal.

SANTOS, Moacyr Amaral. *Primeiras linhas de direito processual civil*. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 1977. v. 1.

\_\_\_\_\_. *Prova judiciária no cível e no comercial*. 2. ed. São Paulo: Max Limonad, 1952.

SARLET, Ingo Wolfgang. *A eficácia dos direitos fundamentais*. 5. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.

\_\_\_\_\_. *Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais*. 9. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012.

SARLET, Ingo Wolfgang; MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDIERO, Daniel. *Curso de direito constitucional*. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

SCHETTINI FILHO, Luiz. *Compreendendo o filho adotivo*. 3. ed. Recife: Bagaço, 1998.

SCHIMIDTKE, Jörg. A quem pertence o genoma? In: DE BONI, L. A.; SALZANO, G. Jacob F. (Org.). *Ética e genética*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1998. p. 161-176.

SILVA, De Plácido e. *Comentários ao Código de Processo Civil*. 4. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1956. v. 1º.

SILVA, Edson Ferreira da. *Direito à intimidade*. São Paulo: Oliveira Mendes, 1998.

SILVA, José Afonso da. A dignidade da pessoa humana como valor supremo da democracia. *Revista de Direito Administrativo*, Rio de Janeiro: Renovar, n. 212, p. 89-94, 1991.

\_\_\_\_\_. *Curso de direito constitucional positivo*. 15. ed. São Paulo: Malheiros, 1998.

SILVA, Ovídio A. Baptista da. *Comentários ao Código de Processo Civil*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000. v. 1.

SILVA, Reinaldo Pereira e. Acertos e desacertos em torno da verdade biológica. In: LEITE, Eduardo de Oliveira (Coord.). *Grandes temas da atualidade: DNA como meio de prova da filiação*. Rio de Janeiro: Forense, 2000. p. 235-254.

\_\_\_\_\_. *Biodireito: a nova fronteira dos direitos humanos*. São Paulo: LTr, 2003.

\_\_\_\_\_. O exame de DNA e sua influência na investigação da paternidade biológica. In: SANTOS, Maria Celeste Cordeiro Leite (Org.). *Biodireito: ciência da vida, os novos desafios*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001. p. 68-97.

SIMMEL, Georg. *Filosofia do amor*. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

SZANIAWSKI, Elimar. *Direitos da personalidade e a sua tutela*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1993.

TARTUCE, Flávio; SIMÃO, José Fernando. *Direito civil*. Direito de família. 2. ed. São Paulo: Método, 2007. v. 5.

TARUFFO, Michele. *Uma simples verdade*. O juiz e a construção dos fatos. Madrid: Marcial Pons, 2012.

TAVARES, José de Freitas Saraiva. *Comentários ao Estatuto da Criança e do Adolescente*. Rio de Janeiro: Forense, 2010.

TELLES JÚNIOR, Gofredo. *Direito, filosofia e poesia*. São Paulo: Saraiva, 1992.

TEPEDINO, Gustavo. Disciplina jurídica da filiação na perspectiva civil-constitucional. In: \_\_\_\_\_. *Temas de direito civil*. 3. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2004. p. 443-488.

TESHEINER, José Maria Rosa. *Elementos para uma teoria geral do processo*. São Paulo: Saraiva, 1993.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. *Código de Processo Civil anotado*. Colaboradores Geraldo Magela Alves e Francisco Bilac M. Pinto Filho. Rio de Janeiro: Forense, 1995.

\_\_\_\_\_. *Curso de direito processual civil*. Teoria geral do processo civil e processo de conhecimento. 27. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1999. v. III.

VALE E REIS, Rafael Luís. *O direito ao conhecimento das origens genéticas*. Coimbra: Coimbra, 2008.

VASCONCELOS, Camila; LUSTOSA, Kátia; MEIRELLES, Ana Thereza; ARANHA, Anderson Vieira; GARRAFA, Volnei. Direito ao conhecimento da origem biológica na reprodução humana assistida: reflexões bioéticas e jurídicas. *Revista Bioética*, Brasília: Conselho Federal de Medicina, v. 22, n. 3, p. 509-518, 2014.

VELOSO, Zeno. *Direito brasileiro da filiação e paternidade*. São Paulo: Malheiros, 1997.

VENOSA, Silvio de Salvo. *Direito civil*. Direito de família. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2003. v. 6.

WALD, Arnoldo. *Direito de família*. 9. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1992.

WALD, Arnoldo; FONSECA, Priscila M. P. Corrêa. *Direito civil*. Direito de família. 17. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

WALTER, Gerhard. *Libre apreciación de la prueba*. Bogotá: Temis Libreria, 1985.

WAMBIER, Teresa Arruda Alvim. Questões de fato, conceito vago e sua controlabilidade através de Recurso Especial. In: \_\_\_\_\_. *Aspectos polêmicos e atuais do recurso especial e do recurso extraordinário*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1997. p. 428-515.

WEBER, Lídia Natália Dobrianskyj; PEREIRA, Cristina Lopes. Processo de revelação e busca pelas origens biológicas. Perspectiva do filho por adoção. In: LADVOCAT, Cyntia; DIUANA, Solange. *Guia de adoção: no jurídico, no social e na família*. 1. ed. São Paulo: Roca, 2014. p. 361-371.

WELTER, Belmiro Pedro. *Igualdade entre as filiações biológica e socioafetiva*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.

ZATS, Mayaba. *Genética: escolhas que nossos avós não faziam*. São Paulo: Globo, 2011.

ZAVASCKI, Teori Albino. Sentenças declaratórias. Sentenças condenatórias e eficácia executiva dos julgados. *Revista do Processo*, São Paulo: Revista dos Tribunais, v. 28, n. 109, p. 45-56, jan./mar. 2003.

**Jurisprudências**

8ª CC, APC 70008096562, Des. José Ataídes Siqueira Trindade, j. 22.04.2004.

AC 70004348207, Des. Sérgio Fernando de Vasconcellos Chaves, j. 26.06.2002.

AGI 176.494-1 e 176.567-1, Des. Cezar Peluso, j. 16.03.1993.

APC 70054567383, 8ª CC, Des. Rui Portanova, j. 15.08.2013.

C 70057907362, Des. Jorge Luís Dall'Agnol, j.10.01.2014.

CC 70055893390, Desª Liselena Schifino Robles Ribeiro, j. 07.08.2013.

JTASP 112/317.

JTASP 59/37.

JTJSP 191/192.

JTJSP 198/150.

MS 70058383563, j. 18.11.2010.

REsp 1274240-SC.

RJTJSP 105/301.

RJTJTSP 130/250.

RSTJ 100/197.

RSTJ 100/96.

RSTJ 121/314.

RSTJ 157/89.

RSTJ 181/117.

RSTJ 68/291.

RSTJ 77/134; RT 811/249. STF, Súmulas nºs 284 e 291.

RT 497/118.

RT 514/95.

RT 527/192.

RT 56/281, Dr. Flávio Massa, juiz de Muritiba, Bahia, em 09.09. 1956.

RT 613/162.

RT 648/71.

RT 700/108.

RT 757/300.

RT 761/371.

RT 796/352.

STF, 1ª T., Ag. Reg. no AI 91.528, Min. Alfredo Buzaid, j.19.04.1983, RTJ 107/643.

STF, 1ª T., RE 34.759, Min. Barros Barreto, j. 21.11.1957, RTJ, 04/320.

STF, 2ª T., RE 248869-SP, Min. Mauricio Correa, j. 7.8.2003.

STF, 4ª T., REsp 253.058, Min. Fernando Gonçalves, j.4.2.2010.

STF, HC 71.373-RS, Min. Marco Aurélio, DJ 22.11.96.

STF, Pleno, RE 363.889, Min. Dias Toffoli, j. 02.06.2011.

STF, RE 454903-SP, Rel. Min. Joaquim Barbosa, j. 7.12.2009.

STF, RE 615261, Min. Marco Aurélio, j. 26.08.2010.

STF. Pleno. HC 71.3734- RS. Min. Marco Aurelio, DJU 22.11.96.

STJ, 1ª Seção, CC 47.497-AgRg, Min. Teori Zavascki, j. 27.04.2005.

STJ, 1ª Seção, EDREsp 609.266-RS, Min. Teori Zavascki, j. 23.08.2006.

STJ, 1ª T., Esp 21.962, Min. Garcia Vieira, j. 10.06.92.

STJ, 1ª T., REsp 652.641, Min. Luiz Fux, j. 02.12.04.

STJ, 1ª T., REsp 919.447, Min. Denise Arruda, j. 03.05.07.

STJ, 1ª T., REsp nº 587.061;1ª Seção, ED no REsp 502.618, Min. João Otávio, j. 08.06.2005.

STJ, 2ª T., REsp 1.371.246, Min. Humberto Martins, j. 05.12.13.

STJ, 2ª T., REsp 891.161, Min. Castro Meira, j. 06.03.07.

STJ, 2ª T., RSTJ 119/263.

STJ, 3ª T, REsp 127.54, Min. Eduardo Ribeiro, DJU 28.08.2000.

STJ, 3ª T. REsp 1. 217. 415, Min. Nancy Andrichi, j. 28.06.2012.

STJ, 3ª T. REsp 1189663, Min. Nancy Andrichi, j. 6.9.2011.

STJ, 3ª T. REsp 833.712/RS, Min. Nancy Andrichi, j. 17.05.07.

STJ, 3ª T. REsp. 76.712, Min. Paulo Costa Leite (relator do acórdão), j. 17.03.97.

STJ, 3ª T., Ag 942352, Min. Humberto Gomes de Barros.

STJ, 3ª T., AgRg EDcl no REsp 236958-CE, Min. Ricardo Villas Bôas Cueva, j. 18.02.2014.

STJ, 3ª T., AgRg no REsp 1231110-RS, Min. Sidnei Beneti, j. 11.10.2011.

STJ, 3ª T., AgRg no REsp 28836-RS, Min. Massami Uyeda, j.15.12.2011.

STJ, 3ª T., REsp 1.123.195, Min. Massami Uyeda, j. 16.12.10.

STJ, 3ª T., REsp 1.138.281, Min. Nancy Andrighi, j. 16.10.12.

STJ, 3ª T., REsp 1.142.623-AgRg, Min. Ricardo Cueva, j. 13.03.12.

STJ, 3ª T., REsp 11.096, Min. Dias Trindade, j. 20.08.91.

STJ, 3ª T., Resp 1229044-SC, Min. Nancy Andrighi, j. 4.6.2013.

STJ, 3ª T., REsp 127.541, Min. Eduardo Ribeiro, j. 10.4.2000.

STJ, 3ª T., REsp 127.541, Min. Eduardo Ribeiro, j. 28.08.2000.

STJ, 3ª T., REsp 127.541-RS, Min. Eduardo Ribeiro, j. 10.04.2000.

STJ, 3ª T., REsp 127.541-RS, Min. Eduardo Ribeiro, j. 10.04.2000.

STJ, 3ª T., REsp 137.495, Min. Eduardo Ribeiro, j. 14.10.97.

STJ, 3ª T., REsp 1401719-MG, Min. Nancy Andrighi. J. 8.10.2013.

STJ, 3ª T., REsp 252.152, Min. Valdemar Zweiter, j. 20.02.01.

STJ, 3ª T., REsp 331.384, Min. Castro Filho, j.21.10.03.

STJ, 3ª T., REsp 605.687, Rel. Minª Nancy Andrighi, j. 2. 6. 2005; ainda RDPr.24/380.

STJ, 3ª T., REsp 67.007-1, Min. Eduardo Ribeiro, j. 06.08.96

STJ, 3ª T., REsp 7.267, Min. Eduardo Ribeiro, j. 20.03.91; e RP 5/295.

STJ, 3ª T., REsp 833.712-RS, Min. Fátima Nancy Andrigui, j. 17.05.2007.

STJ, 3ª T., REsp 833.712-RS, Min. Nancy Andrighi, j. 17.07.07.

STJ, 3ª T., RMS 957-BA, Rel. Min. Eduardo Ribeiro, j. 09.08.1993.

STJ, 3ªT., REsp 837324, Min. Humberto Gomes de Barros, j. 18.10.2007.

STJ, 4ª T., AgRg 841816, Min. Aldir Passarinho Junior, j. 17.04.2007.

STJ, 4ª T., AI 88.563, Min. Sálvio de Figueiredo, j. 27.06.96.



STJ, 4ª T., REsp 1.176.512-RJ, Min. Maria Isabel Galloti, j. 01.03.2012.

STJ, 4ª T., REsp 1.177.636-RJ, relator para o Acórdão Min. Sidnei Benetti, j. 18.10.2011.

STJ, 4ª T., REsp 1.207.185, Min. Luis Felipe Salomão, j. 11.10.2011.

STJ, 4ª T., REsp 114.303, Min. Ruy Rosado, j. 01.04.97.

STJ, 4ª T., REsp 196406, Min. Ruy Rosado de Aguiar, DJ 11.10.99.

STJ, 4ª T., REsp 22.487-5, Min. Sávio De figueiredo, j. 02.06.92; também RT 723/335.

STJ, 4ª T., REsp 220623-SP, Min. Fernando Gonçalves, j. 03.09.2009.

STJ, 4ª T., REsp 235.196, Min. Fernando Gonçalves, j. 26.10.04; contra, RT 522/57.

STJ, 4ª T., REsp 245.657-PR, Min. Aldir Passarinho Junior, DJ 23.06.2003.

STJ, 4ª T., REsp 299.211, Min. Ruy Rosado, j. 17.05.01.

STJ, 4ª T., REsp 302.266, Min. Nancy Andrichi, j. 19.11.01.

STJ, 4ª T., REsp 457.635, Min. Ruy Rosado de Aguiar, j. 19.11.2002.

STJ, 4ª T., REsp 514350-SP, Min. Aldir Passarinho Junior, j. 28.04.2009.

STJ, 4ª T., REsp 703.362, Min. Luis Felipe Salomão, j. 25.10.10.

STJ, 4ª T., REsp 754.411-MG, Rel. Min. Fernando Gonçalves, DJ 29.11. 2005.

STJ, 4ª T., REsp 807849-RJ, Min. Nancy Andrichi j. 6.8.2010.

STJ, 4ª T., REsp 822.717-AgRg, Min. Raul Araújo, j. 27.08.13; RT 905/375.

STJ, 4ª T., REsp 889.852. Min. Luis Felipe Salomão, j. 26.08.2010.

STJ, 5ª T., REsp 158.093, Min. Félix Fischer, j. 18.06.98.

STJ, AgREsp. 178.000-RJ, Min. Paulo de Tarso Sanseverino, j. 02.08.2013.

TJA, 2ª CC, AC s/n., Des. Oiama César, j. 11.11.1953, Revista Forense 172/396.

TJDF, Apl. 52.493.320.098.070.005, j. 03.01.2010.

TJMG, 1ª CC, AC 1.0079.09.922957, Des. Armando Freire, j. 06.10.2009

TJMG, 2ª CC, AC 145.074-1/00, Des. Pinheiro Lago, DJ 11.09.2002.

TJMG, 2ª CC, AC 151.088-2/00, Des. Abreu Leite, j.15.02.2000.

TJMG, 8ª CC, AC 1.0672.05.159365, Des. Fernando Bráulio, j. 07.11.2005.

TJMG, AC 101550300444750011, Desª Vanessa Verdolim Hudson Andrade, j. 29.3.2005.

- TJMG, AC 10188120084051001, j. 28.8.2013.
- TJMG, AGI 1.0720.10.004253-3/002, Des. Belizário de Lacerda, j. 26.2.2013.
- TJMS, 2ª T., AC 51.627-0, Des. Rêmoló Letteriello, DJ 19.03.98.
- TJPE, 2ª CC, A. Resc. 42.884-6, Des. Ricardo de Oliveira Paes, j. 05.2003.
- TJPR, 12ª CC, AC 683769-2, Des. Antonio Loyola Vieira, j. 25.08.2010.
- TJPR, 2ª CC, AGI 103947-2, Des. Newton Luz, DJ 28.05.2001.
- TJR, 12ª CC, AC 815631-4, Des. Clayton Camargo, j. 1.2. 2012.
- TJRJ, 12ª CC, AC 0016097- 53.2008.8.19.0014, Desª Lúcia Miguel S. Lima, j. 26.02.2013.
- TJRJ, 15ª CC, APC 2008.001.56872, Des. Ricardo Rodrigues Cardozo, j. 03.03.2009
- TJRJ, 16ª CC, AC 2001.001.03152, Des. Mário Robert Mannheimer, j. 29.11.2001.
- TJRJ, 16ª CC, AC 68.2001.8.19.0001, Des. Carlos José Martins Gomes, j. 13.01.2010.
- TJRJ, 4ª CC, APC 3.232/99, Des. Luiz Eduardo Rabello, j. 05.09.2000.
- TJRJ, 8ª CC, AC 59.2004.8.19.0036, Desª Ana Maria Oliveira, j. 19.07.2011.
- TJRJ, 9ª CC, AC 14.332/98, Des. Jorge de Miranda Magalhães, j. 23.03.99.
- TJRR, 17ª CC, AGI 0063968-82.2012.8.19.0000, Des. Edson Vasconcelos, j. 19.06.2013.
- TJRS, 2ª CE, AC 70005745625, Des. Ícaro Carvalho de Bem Osório, j. 14.04.2003.
- TJRS, 4º Grupo Cível, EI 596037044, Des. Carlos Alberto Alves Marques, j.13.09.1996.
- TJRS, 4º Grupo Cível, EI 70025810441, Des. André Planella Villarinho, j. 01.12.2008.
- TJRS, 4º Grupo de CC, EI 70004687091, por maioria, Des. José Atáides S. Trindade, 08.11.2002.
- TJRS, 4º Grupo de CC, EI 70011846680, por maioria, Des. Luiz Felipe Brasil Santos, j. 12.08.2005.
- TJRS, 6ª CC, AC 598.046.564, Des. Adroaldo Furtado Fabrício, j. 05.09.1989.
- TJRS, 6ª. CC, Rel. Osvaldo Stefanello, j.10.03.1999.
- TJRS, 7ª CC AC 70008795775, Des. José Carlos Teixeira Giorgis, j.23.06.2004.
- TJRS, 7ª CC, AC 70000423814, Des. José Carlos Teixeira Giorgis, j. 05.04.2000.
- TJRS, 7ª CC, AC 70003361409, Des. Sérgio Fernando de Vasconcellos Chaves, j.14.11.2011.

TJRS, 7ª CC, AC 70003380201, CDes. Sérgio Fernando de Vasconcellos Chaves, DJE 29.04.2002.

TJRS, 7ª CC, AC 70005122551, Des. José Carlos Teixeira Giorgis, j. 30.10.2002.

TJRS, 7ª CC, AC 70005206222, Des. Luiz Felipe Brasil Santos, j. 19.03.2003.

TJRS, 7ª CC, AC 70007705577, Des. José Carlos Teixeira Giorgis, j. 10.03.2004.

TJRS, 7ª CC, AC 70011878899, Desª Maria Berenice Dias, j. 14.09.2005.

TJRS, 7ª CC, AC 70014442743, Des. Maria Berenice Dias, j. 26.04.2006.

TJRS, 7ª CC, AC 70025748013, Des. André Luiz Planella Villarinho, j. 15.04.2009.

TJRS, 7ª CC, AC 70029253697, Des. André Luiz Planella Vilarinho, j. 08.07.2009.

TJRS, 7ª CC, AC 70033357054, Des. José Conrado Kurtz de Souza, j. 26.05.2010.

TJRS, 7ª CC, AC 70049877335, Des. Sandra Brisolará Medeiros, j. 12.12.2012.

TJRS, 7ª CC, AC 70052623170, Desª Sandra Brisolará Medeiros, j. 08.05.2013.

TJRS, 7ª CC, AC 70053131256, Des. Jorge Luis Dall'AgnoI, j. 28.8.2013.

TJRS, 7ª CC, AC 70059239111, Des. Sérgio Fernando de Vasconcellos Chaves, j. 07.05.2014.

TJRS, 7ª CC, AGI 70005956529, Des. José Carlos Teixeira Giorgis, j. 23.04.2003.

TJRS, 7ª CC, AGI 70010914836, j. 27.04.2005.

TJRS, 7ª CC, AGI 70011555869, Des. José Carlos Teixeira Giorgis, j. 13.07.2005.

TJRS, 7ª CC, AGI 70011559713, j. 29.06.2005.

TJRS, 7ª CC, AGI 70017937723, Desª Maria Berenice Dias, j. 05.12.2006.

TJRS, 7ª CC, AGI 70043369222, Dr. Roberto Carvalho Fraga, j. 30.01.2011.

TJRS, 7ª CC, AGI 70047462106, Des. Sérgio Fernando de Vasconcellos Chaves, j. 25.04.2012.

TJRS, 7ª CC, AGI 70058718448, Des. Sérgio Fernando de Vasconcellos Chaves, j. 11.08.2014.

TJRS, 7ª CC, AGI 70058881350, Desª Liselena Schifino Robles Ribeiro, j. 12.03.2014.

TJRS, 7ª CC, AGI 70061875639, Des. Sérgio Fernando de Vasconcellos Chaves, j. 26.11.2014.

TJRS, 7ª CC, APC 70003643745, Des. Luiz Felipe Brasil Santos, j. 29.05.2002.

- TJRS, 7ª CC, APC 70004973093, Des. Luiz Felipe Brasil Santos, j. 26.03.2003.
- TJRS, 7ª CC, APC 70006239602, Des. José Carlos Teixeira Giorgis, j. 24.09.2003.
- TJRS, 7ª CC, APC 70006597223, Des. Luiz Felipe Brasil Santos, j. 13.08.2003.
- TJRS, 7ª CC, APC 70013801592, Des. Luiz Felipe Brasil Santos, j. 05.05.2006.
- TJRS, 7ª CC, APC 70021207733, Des. Ricardo Raupp Ruschel, j. 26.09.2007.
- TJRS, 7ª CC, APC 70053289815, Desª Sandra Brisolara Medeiros, j. 008.05.2013.
- TJRS, 7ª CC, APC 70055808208, Desª Liselena Schifino Robles Ribeiro, j. 28.08.2013.
- TJRS, 7ª CC, APC 70058383563, Des. Sérgio Fernando de Vasconcellos Chaves, j. 26.03.2014.
- TJRS, 7ª CC, APC 70060377710, Des. Jorge Luís Dall'Agnol, j. 24.09.2014.
- TJRS, 7ª CC, APC 70061909792, Desª Liselena Schifino Robles Ribeiro, j. 29.10.2014.
- TJRS, 7ª CC, AR 700241146696, Des. Ricardo Raupp Ruschel, j. 10.09.2008.
- TJRS, 7ª CC, CC 0057786-17.2011.8.19.0000, Des. André Ribeiro, j. 28.06.2012.
- TJRS, 7ª CC, CC 70001867621, Des. José Carlos Teixeira Giorgis, j. 13.12.2000.
- TJRS, 7ª CC, CC 70017785569, Des. Luiz Felipe Brasil Santos, j. 28.02.2007.
- TJRS, 7ª CC, CC 70023249394, Des. Sérgio Fernando de Vasconcellos Chaves, j. 30.07.2008.
- TJRS, 7ª CC, CC 70054467337, Des. Sérgio Fernando de Vasconcellos Chaves, j. 09.05.2013.
- TJRS, 7ª CC, CC 70059756155, Des. Sérgio Fernando de Vasconcellos Chaves, j. 02.07.2014.
- TJRS, 7ª CC. AGI 70002248573, Des. José Carlos Teixeira Giorgis, j. 18.04.2001.
- TJRS, 7ª Crim. Correição Parcial 70039900972, Desª Naele Ochoa Piazzeta, j. 16.12.2010.
- TJRS, 8ª CC AC 596038091, Des. Sérgio Gischow Pereira, j. 25.04.1996.
- TJRS, 8ª CC, AC 500.418.686, Des. Galeno Lacerda, j.18.08.1983.
- TJRS, 8ª CC, AC 595.118.787, Des. Eliseu Gomes Torres, j.09.11.1995.
- TJRS, 8ª CC, AC 595118787, Des. Eliseu Gomes Torres, j. 09.11.1995.
- TJRS, 8ª CC, AC 70008113094, Des. José Ataidés Siqueira Trindade, j. 22.04.2004.
- TJRS, 8ª CC, AC 70024389322, Rui Portanova, j. 16.10.2008.

TJRS, 8ª CC, AC 70047315718, Des. Luiz Felipe Brasil Santos, j. 12.07.2012.

TJRS, 8ª CC, AC 70048483457, Des. Ricardo Moreira Lins Pastl, j. 14.04.2012.

TJRS, 8ª CC, AC 7005271625, Des. Luiz Felipe Brasil Santos, j.18.4.2013.

TJRS, 8ª CC, AC 70053501920, Des. Rui Portanova, j. 27.2.2014.

TJRS, 8ª CC, AC 70055454359, Des. Luiz Felipe Brasil Santos, j. 17.10.2013.

TJRS, 8ª CC, AC 70058275595, Luiz Felipe Brasil Santos, j. 24.04.2014.

TJRS, 8ª CC, AC 70058425448, Des. Ricardo Moreira Lins Pastl, j. 24.04.2014.

TJRS, 8ª CC, AC 70059248690, Des. Ricardo Moreira Lins Pastl, j. 26.06. 2014.

TJRS, 8ª CC, AC 70059743237, Des. Ricardo Moreira Lins Pastl, j. 26.06.2014.

TJRS, 8ª CC, AC 70059875880, Des. Alzir Felipe Schmitz, j. 30.10.2014.

TJRS, 8ª CC, AC 70060705431, Des. Rui Portanova, j. 11.09.2014.

TJRS, 8ª CC, AGI 593.108.228, Des. Eliseu Gomes Torres, j. 4.11.93, por maioria, RJTJRS 162/233.

TJRS, 8ª CC, AGI 70007514052, Des. Rui Portanova, j. 12.02.2004.

TJRS, 8ª CC, AGI 700102250868, Des. Rui Portanova, j. 17.03.2005.

TJRS, 8ª CC, AGI 70010250868, Des. Rui Portanova, j. 17.03.2005.

TJRS, 8ª CC, AGI 70044262517, Des. Luiz Felipe Brasil Santos, j. 01.12.2011,

TJRS, 8ª CC, AGI 700504775546, Des. Ricardo Moreira Lins Pastl, j. 13.09.2012.

TJRS, 8ª CC, AGI 70053639068, Des. Alzir Felipe Schmitz, j. 04.07.2013.

TJRS, 8ª CC, AGI 70057248197, Des. Luiz Felipe Brasil Santos, j. 30.01.2014.

TJRS, 8ª CC, AGI 70059473041, Des. Alzir Felipe Schmitz, j. 02.10.2014.

TJRS, 8ª CC, AGI 70060417458, Des. Ricardo Moreira Lins Pastl, j. 21.08.2014.

TJRS, 8ª CC, APC 594093098, Des. João Andrades Carvalho, j. 29.09.94.

TJRS, 8ª CC, APC 597008044, Des. Vasco Della Giustina, j. 22.05.97.

TJRS, 8ª CC, APC 70029243318, Des. José Ataídes Siqueira Trindade, j. 23.04.09.

TJRS, 8ª CC, APC 70042759316, Des. Luiz Felipe Brasil Santos, j. 04.08.2011.

TJRS, 8ª CC, APC 70051821692, Des. Rui Portanova, j. 21.03.2013.

TJRS, 8ª CC, APC 70056400120, Des. Ricardo Moreira Pastl, j. 05.12.2013.

TJRS, 8ª CC, APC 70057721771, Des. Luiz Felipe Brasil Santos, j. 30.01.2014.

TJRS, 8ª CC, APC 70057731325, Des. Luiz Felipe Brasil Santos, j. 30.01.2014.

TJRS, 8ª CC, AR 5950500584, Des. Léo Afonso Einloft Pereira, j. 14.12.95.

TJRS, 8ª CC, CC 70003460417, Des. José Ataiades Siqueira Trindade, j.09.05.2002.

TJRS, 8ª CC, CC 70003460417, Des. José Ataiades Siqueira Trindade, j. 25.04.2002

TJRS, 8ª CC, CC 70038202818, Des. Rui Portanova, j. 23.08.2010.

TJRS, 8ª CC, CC 70051280618, Des. Alzir Felipe Schmitz, j. 01.11.2012.

TJRS, 8ª CC, ED 595195116, Des. Eliseu Gomes Torres, j. 15.12.1995.

TJRS, 8ª CC, MS 595192923, Des. Antonio Carlos Stangler Pereira, j. 07.12.95.

TJRS, 8ª CCC, AGI 70055098990, Des. Luiz Felipe Brasil Santos, j. 20.8.2013.

TJSC, 4ª CDC, AGI 526584, Desª Ana Paula Caixeta, j. 22.4.2009.

TJSC, AC 2012.022761-0, Des. Artur Jenichen Filho, j. 12.03.2013.

TJSP, 10ª CDP, AC 9287077, Des. Roberto Maia, j. 15.10.2013.

TJSP, 1ª CC, AC 127.674-1, Des. Euclides de Oliveira, RT 663/81.

TJSP, 2ª C Dir. Priv. AC 5273814500, Des. Ariovaldo Santini Teodoro, j. 27.11. 2007.

TJSP, 2ª CC, AC 75.047, Des. Oliveira Lima, j. 17.11.56, RT 286/287.

TJSP, 2ª CC, AGI 87.550-1, Des. Walter Moraes, RJTJSP 111/350.

TJSP, 6ª CDP, AGI 223.248.4/2, Des. Ernani de Paiva, j. 28.2.2002.

TJSP, AGI 204.252-1, Des. Godofredo Mauro, j. 13.04.1994.

TJSP, C. Esp. AC 14.039-0, Des. Lair Loureiro, j. 20.02.92

TJSP, C. Esp. AC 16.222-0, Des. Ney Almada, j. 21.07.94.

TJSP, C. Esp., AC 14.529-0/1, Des. Sabino Neto, j. 25.06.92.

TJSP, C. Espec., AC 21.117-0, Des. Yussef Cahali, j. 26.01.95.